

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTARNO ANO DE 2.017.				
a- Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na Rede Municipal.	95%	1,0 pontos		
b- Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na escola de lotação.	95%	2,0 pontos		
c - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos na área de atuação e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos (certificado referente aos últimos três anos).	0,5 para cada 40 horas			
d- Publicação de artigos, na área de sua atuação, em meios de comunicação que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. 1,0 (um) ponto para cada artigo. (certificado referente aos últimos três anos).		1,0 ponto para cada artigo		
Por participação em reuniões, devidamente comprovada.	100%	2,0 pontos		
75% a 95%	1,0 pontos			
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES				
a- Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Diamantino/MT 0,5 ponto para cada ano trabalhado. Obs.: Tempo de Efetivo (apresentar TERMO DE POSSE); b- Tempo de Serviço na Escola de lotação. 1,0 ponto para cada ano trabalhado. Tempo como contratado (apresentar cópia de contrato ou Declaração da Escola onde trabalhou)				
6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:				
a) Maior idade				
b) Compôs Tribunal do Júri em 2017				
c) Doador de sangue, devidamente comprovado (carteirinha)				
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais

ASSINATURA DO SERVIDOR

COMISSÃO

LOCAL e DATA: _____

Anexo III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR

I- Até 200 alunos por turno de funcionamento: 01 apoio administrativo educacional, na função de nutrição escolar.
II- De 201 a 400 alunos por turno de funcionamento: 02 apoios administrativos educacionais, na função de nutrição escolar.
III- Acima de 400 alunos por turno de funcionamento: 03 apoios administrativos educacionais, na função de nutrição escolar.

Anexo IV
DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/LIMPEZA
FATOR=(((Área/100) x 1) + (nº de sala x 5) + (nº de turmas x 10))/16
Área = Área construída da Unidade Escolar- Peso 1
Nº de Salas = Número de Sala da Unidade Escolar – Peso 5
Nº de Turmas= Número de turmas atendidas pela Unidade Escolar- Peso 10
As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento

Tabela I

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor que 18	1 AAE/limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor que 31	2 AAE/limpeza por turno

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 070/2021 tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DA CAMPANHA DE FINAL DE ANO DO NATAL E DO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, em consonância ao disposto com base na Lei nº 14.133/2021, tendo como vencedora a empresa **ZK COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 28.496.547/0001-49, ao valor global de **R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, Diamantino-MT, 13 de dezembro de 2021

JOÃO PAULO LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 529/2021

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a Sr.ª KHETLYN PROVENZI, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORIA I**, lotada junto a Secretaria Municipal